



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 271/2022

**À SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI -
EPP**

C.N.P.J. nº: 23.556.435/0001-12

Estabelecida na Rua Dionizio Zacaron, 2375, Centro
Industrial Pascutti, CEP 15077-010, São José do Rio
Preto/SP

Telefone: (17) 3304-9866

Processo Digital. nº 241/2022

Empenho nº 2022NE00919

Verba nº: 33903050

Solicitante: Divisão de
Manutenção e Conservação -
DMC

E-mail: bec.sp@seattlebrasil.com.br

At. De José Carlos Vannucci

A presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, com subscrição do Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, refere-se à contratação da empresa suprarreferida, conforme Decisão da Secretaria Geral de Administração publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 07/10/2022, pelo regime de empreitada por preço unitário, em face da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 54/2022, tendo por objeto:

Lote	Item	Qtde (Até)	Unidade	Discriminação		
3	3.1	02	unidade	Compressor rotativo, monofásico, 220V; Capacidade de 9.000 BTUs; para utilização com gás refrigerante FREON R22 Marca/Fabricante: HIGLY (modelo SD134SN-H3AG)	R\$ 630,75	R\$ 1.261,50
	3.2	02	unidade	Compressor rotativo, monofásico, 220V; Capacidade de 12.000 BTUs; para utilização com gás refrigerante FREON R22 Marca/Fabricante: GMCC (modelo PH165G1C-3FZDU1)	R\$ 751,08	R\$ 1.502,16

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

3.3	02	unidade	Compressor rotativo, monofásico, 220V; Capacidade de 18.000 BTUs; para utilização com gás refrigerante FREON R22 <u>Marca/Fabricante: HIGHLY (modelo SHZ73LC4-U)</u>	R\$ 936,77	R\$ 1.873,54
3.4	02	unidade	Compressor rotativo, monofásico, 220V; Capacidade de 24.000 BTUs; para utilização com gás refrigerante FREON R22 <u>Marca/Fabricante: HIGHLY (modelo SHW73TC4-U)</u>	R\$ 992,77	R\$ 1.985,54
3.5	02	unidade	Compressor Scroll, monofásico, 220V; Capacidade de 36.000 BTUs; para utilização com gás refrigerante FREON R22 <u>Marca/Fabricante: PANASONIC (modelo CSB263H6C)</u>	R\$ 1.995,82	R\$ 3.991,64
3.6	02	unidade	Compressor Scroll, monofásico, 220V; Capacidade de 48.000 BTUs; para utilização com gás refrigerante FREON R22 <u>Marca/Fabricante: PANASONIC (modelo CSB303H6B)</u>	R\$ 2.051,77	R\$ 4.103,54
3.7	02	unidade	Compressor Scroll, monofásico, 220V; Capacidade de 60.000 BTUs; para utilização com gás refrigerante FREON R22 <u>Marca/Fabricante: PANASONIC (modelo CSB373H6B)</u>	R\$ 2.208,92	R\$ 4.417,84
3.8	02	unidade	Compressor Rotativo 24.000 Btu/h; 220v; para utilização com gás refrigerante R-410a <u>Marca/Fabricante: HIGHLY (modelo ASH232N-C8DU1)</u>	R\$ 1.104,59	R\$ 2.209,18
3.9	02	unidade	Compressor Rotativo 36.000 Btu/h; 220v; para utilização com gás refrigerante R-410a <u>Marca/Fabricante: HIGHLY (modelo ATH356UN-C9EU)</u>	R\$ 1.391,19	R\$ 2.782,38

- ALESP - Documento assinado digitalmente

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

3.10	02	unidade	Compressor Rotativo 48.000 Btu/h; 220v; para utilização com gás refrigerante R-410a Marca/Fabricante: HIGHLY (modelo ATE470SN3Q9RP)	R\$ 2.235,69	R\$ 4.471,38
3.11	02	unidade	Compressor Rotativo 60.000 Btu/h; 220v; para utilização com gás refrigerante R-410a Marca/Fabricante: HIGHLY (modelo ATE550UM3Q9RP)	R\$ 1.952,06	R\$ 3.904,12
VALOR TOTAL				R\$ 32.502,82	

I – A execução do objeto desta AUTORIZAÇÃO DE COMPRA deverá observar os termos do Edital, do Memorial Descritivo / Projeto Básico, da Proposta Comercial, da ata do pregoeiro e da Ata de Registro de Preços, **VEDADA** a subcontratação, e será disciplinado pela Lei federal nº 10.520/2002, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, pelo Regulamento do Sistema de Registro de Preços, pelo Ato da Mesa n.º 04/2000, e, subsidiariamente, pela Lei federal n.º 8.666/1993, pela Lei estadual n.º 6.544/1989 e pelo Regulamento do Pregão Presencial.

II - Prazo para execução/entrega do objeto: 60 (sessenta) dias, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 19/10/2022 e término em 17/12/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.


III – Do preço / pagamento: R\$ 35.502,82 (trinta e cinco mil e quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos), em **10 (dez)** dias úteis, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, e mediante a sua apresentação acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União, da certidão de regularidade em face do FGTS e da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá à conta 33903050 – Peças de Reposição e Acessórios.

IV - Recebimento do objeto:

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

 /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

a) com a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;

b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues / serviços executados e sua conformidade com as exigências do Edital e do Contrato, especialmente as contidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na Proposta Comercial.

V – Prazos de garantia / validade: é de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, nos termos da Proposta Comercial autuada em 29/07/2022, sendo que, se o caso, imediatamente após a “garantia de fábrica” passa a vigorar a extensão da garantia original, realizada nas mesmas bases e condições da garantia de fábrica, observadas as normas da Resolução nº 122/2005, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, e demais disposições legais regulamentares em vigor. Sendo constatados vícios e/ou defeitos que tornem inadequado seu consumo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Regulamento do Pregão Eletrônico e no Ato nº 04/2000, da Mesa da ALESP, poderá a **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA**, alternativamente, e à sua escolha, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da solicitação, o seguinte:

a) a substituição dos bens e/ou a reexecução dos serviços, observando-se, para tanto, as mesmas especificações do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;

b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

c) o abatimento proporcional do preço.


VI – Prazo de Vigência: 65 (sessenta e cinco) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.

VII – Foro: fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VIII – Disposições Finais:

a) a presente AUTORIZAÇÃO DE COMPRA deverá ser assinada pela CONTRATADA e remetida à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;

b) a nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número da A.C. e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, na Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da ALESP, localizada no Subsolo do “Palácio 9 de Julho”, Sala nº S-01, telefones (11) 3886-6191 ou via correio eletrônico (almox.dap@al.sp.gov.br) em arquivos com extensão .pdf, pesquisável;

c) a NF-e deverá ser enviada para o endereço dmc@al.sp.gov.br;

d) como condição para a celebração da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a Contratada exhibe no ato de sua assinatura:

- certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;

- a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);

- a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);

- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP (garantia estendida);

- a certidão obtida junto ao site “e-Sanções” do Governo do Estado de São Paulo;

- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal;

- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e de seus dirigentes.

e) conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

f) a contratada deverá observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

São Paulo, em 14 de outubro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Recebemos esta A.C. em <u>18</u> / <u>10</u> / <u>2022</u> .	
ASSINATURA:	
CONTRATADA:	SEATTLE TECNOLOGIA
Nome: Anderson Santos Ferreira	E COMERCIO DE
RG: RG 25485387-0	PRODUTOS
	ELETRONIC:2355643500
	ELETRONIC:2355643500
	0112
	Assinado de forma digital por SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROE:23556435000112 Dados: 2022.10.18 13:59:59 -03'00'

- ALESP - Documento assinado digitalmente

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :14/10/2022 14:55:54



Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :24/10/2022 09:18:36